


- LEI Nº 81 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1966 -

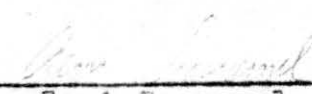
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO,
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão realizada em 10/11/66, PROMULGA a seguinte lei:--

- Art. 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 2 000 000 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao Serviço de Assistência Médica de Campo Limpo Paulista.
- Art. 2º - Servirá de recurso para o presente crédito, o excesso de arrecadação previsto na rubrica, local 5 - Geral - - III.25 Imposto sobre Indústrias e Profissões.
- Art. 3º - A vigência deste crédito será até 30/6/67.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Campo Limpo, - aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.



Geni Scaramel
Secretária